Folhas nº
CPL

<u>PRIMEIRO TERMO</u> ADITIVO DO CONTRATO N.°112/2021, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELOGIO DE PONTO, BOBINAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS, ATUALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.734.665/0001-42, e Inscrição Estadual n° 90508306-64, estabelecida à Rua Professora Antônia Reginato Vianna n° 485, Capão da Imbuia, e-mail: juridico@agora.com.br, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.810-300, neste ato representada pelo Sr. LAZARO MALTA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.479.360 IFP/RJ e CPF sob n.º 048.417.658-75, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º112/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de TI, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – DOS PRAZOS

5.1. Novo prazo de **vigência** do contrato será de **28/05/2022 á 27/05/2023.**

<u>CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º112/2021, firmada em 28/05/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA</u>

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 27 de Maio de 2022.

Folhas nº
CPL

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LAZARO MALTA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42